



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº1087/2024

DATA: 03 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO UBS DO DISTRITO DE NOVO PARAÍSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o nome da “**UBS DA FAMÍLIA DO DISTRITO DE NOVO PARAÍSO**”, situado na Rua Manelão, s/n, Distrito de Novo Paraíso, PARA “**UBS-VILSON CAMPOS MASCARENHAS JORGE**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



b) O Departamento de Terras, Departamento de Junta de Serviços Militar, funcionará das 07h00m as 11h00m;

c) A Secretaria Municipal de Trânsito continuará funcionando no período estabelecido pelo Órgão Regulador;

d) O Cartório Eleitoral seguirá o cronograma da 31ª Zona Eleitoral;

e) A Secretaria de Assistência Social funcionará de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretária Municipal;

f) A Secretaria de Infraestrutura funcionará de acordo com o cronograma estabelecido pelo Secretário Municipal;

g) A Secretaria Municipal de Saúde funcionará de acordo com o cronograma estabelecido pelo Secretário Municipal;

h) A Secretaria Municipal de Educação - funcionará de acordo com o seu cronograma, sendo que o recesso descrito neste Decreto não poderá ser computado para efeito de dia letivo, devendo o calendário escolar atentar-se para a carga anual e o número de dias exigidos pela Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 03 DE JULHO 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE

LEI Nº1087/2024 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO UBS DO DISTRITO DE NOVO PARAÍSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº1087/2024

DATA: 03 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO UBS DO DISTRITO DE NOVO PARAÍSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o nome da **“UBS DA FAMÍLIA DO DISTRITO DE NOVO PARAÍSO”**, situado na Rua Manelão, s/n, Distrito de Novo Paraíso, PARA **“UBS-VILSON CAMPOS MASCARENHAS JORGE”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 03 DE JUNHO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 118/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 016/2024

INEXIGIBILIDADE 005/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: R. S. DA SILVA

OBJETO: contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ribeirãozinho-MT.

PRAZO: 09 meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

VIGÊNCIA: 19/04/2024 a 31/12/2024.

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2024 – LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2024 – LEI ALDIR BLANC

“O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT, RONIVON PARREIRA DAS NEVES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, RESOLVE REABRIR as inscrições do edital nº 01/2024 de chamamento público, para escolha do Hino Oficial do Município de Ribeirãozinho-MT, com data a contar do 01 a 31 de julho de 2024 e alterar o cronograma.

CRONOGRAMA

ações	DATAS
Reunião de Escuta Pública	20/05/2024
Reabertura do Edital	01/07/2024
Período de Inscrições	01 a 31/07/2024
Resultado Preliminar das inscrições Homologadas	02/08/2024
Período para Recurso do Resultado Preliminar	03 a 05/08/2024
Resultado Oficial das Inscrições Homologadas	06/08/2024
Evento de Escolha do Hino Municipal	24/08/2025
Assinatura do Termo de Execução e Recibo	30/08/2024

Ribeirãozinho/MT, 01 de julho de 2024.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

JEANNE RIBEIRO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Cultura

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0102/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços nº 102/2023, que entre si celebram o Município de Ribeirãozinho – MT e BALSAMO CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob nº. 931.895.161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e BALSAMO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.220.650/0001-73, estabelecida à Rua dois, s/n, Quadra 09, Lote 12, sala A, Bairro São José, em Cuiabá – MT representada neste ato por Stela Mary Moroccoski, brasileira, solteira, empresária, portadora do Carteira Nacional de Habilitação 05018581880, órgão expedidor DETRAN-MT e do CPF nº. 015.475.451-00, residente à Rua dois, s/n, Quadra 09, Lote 12, sala A, Bairro São José, em Cuiabá - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO